Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARECER Nº	**69/2026/SEI/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC**
INTERESSADO:	Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado (Atuação Global) / Proposta nº 036749/2026

1. Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pelo ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO (Atuação Global), inscrito no CNPJ nº 10.193.218/0001–63, em face da nota da Proposta nº 036749/2026 – "Vem Pra Rede – Monitoramento, Articulação e Fortalecimento do SGDCA", conforme o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público CONANDA/SNDCA nº 01/2026 publicado em 21 de outubro de 2026.

2. O Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como objetivo a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos visando ao fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e ao fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

3. A recorrente apresentou proposta para concorrer à Linha de Atuação "a": Apoio na realização de até 5 (cinco) ações de monitoramento e incidência em Direitos Humanos de crianças e adolescentes destinadas à identificação e análise de situações de grave violação de direitos, fragilidades institucionais e desafios na implementação de políticas públicas. As ações compreenderão atividades de campo, articulação com atores locais, produção de diagnósticos e recomendações técnicas para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Serão priorizados territórios da Região Norte, especialmente o Arquipélago do Marajó (PA), Pacaraima e Boa Vista (RR), o estado do Amazonas, territórios indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, bem como contextos de migração, desastres socioambientais, violência institucional, enfrentamento ao trabalho infantil, combate ao abuso, exploração e violência sexual e outras situações de elevada vulnerabilidade.

4. A recorrente pleiteia a revisão e elevação das notas atribuídas aos critérios (B) e (C), constante na Tabela 2 do referido Edital.

5. Quanto ao critério B, a recorrente demonstrou o nexo da proposta com os objetivos do item 2.2.1 do Edital e demonstrou que a proposta atende a essa exigência ao contemplar um território em cada macrorregião, inserindo na Região Norte ações sensíveis a contextos de vulnerabilidade (Belém/PA). No entanto, conforme debatido pelos membros da Comissão de Seleção, a retificação do edital exigiu expressamente a execução das ações nas cinco regiões do país, mas ressaltou a obrigatoriedade de contemplar de forma consistente os territórios prioritários, como o Arquipélago do Marajó, Pacaraima, Boa Vista, estado do Amazonas, além de territórios indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais em contextos de elevada vulnerabilidade. Portanto, verificou-se que a nota atribuída ao critério B decorreu da ausência de priorização adequada dos territórios indicados no Edital. Desse modo, a instituição atendeu parcialmente aos critérios exigidos, atingindo nota 4,0.

6. Quanto ao critério C, a instituição alega que a proposta estruturou diagnósticos territoriais fundamentados em fontes oficiais e atualizadas (IBGE, DATASUS, UNICEF), acompanhados de ressalvas

metodológicas rigorosas sobre a comparabilidade dos dados e que apresentou referenciais teóricos claros (Modelo Ecológico de Bronfenbrenner, Teoria da Mudança e Abordagem Baseada em Direitos Humanos), instrumentos técnicos definidos e salvaguardas de conformidade com a LGPD e a Lei nº 13.431/2017. Contudo, conforme explicitado na avaliação da Comissão de Seleção em relação à proposta da recorrente, verificou-se que a nota atribuída ao critério C foi por conta da insuficiência de justificativas metodológicas aprofundadas para a escolha dos locais de atuação propostos frente às graves violações mapeadas na Região Norte e demais áreas focais.

7. Nestes termos, apresenta-se a análise da área técnica quanto ao recurso da Atuação Global, em face da nota de 70 (setenta) pontos.

8. Diante do exposto, a Comissão de Seleção apreciou o recurso apresentado pela Atuação Voluntária – Associação de Voluntariado (Atuação Global), referente à Proposta nº 036749/2026, e após a análise, a Comissão decidiu pelo indeferimento do pedido de revisão da proposta apresentada.

RODRIGO JOSÉ HENRIQUES DE FARIA
Membro da Comissão de Seleção

JEFFERSON CRUZ ACÁCIO
Membro da Comissão de Seleção

RENATO BONFIM
Membro da Comissão de Seleção

ELIZABETE ROSA
Membro da Comissão de Seleção

EDMUNDO KROGER
Membro da Comissão de Seleção

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON CRUZ ACACIO**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo José Henriques Faria**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Ribeiro Kroger**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Ribeiro Bonfim**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Terezinha Silva Rosa**, **Usuário Externo**, em 04/11/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5946828** e o código CRC **7F11277E**.

Referência: Processo nº 00135.207156/2026-31 SEI nº 5946828